



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 2400/2022**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando que ações urgentes sejam realizadas a fim de zerar fila de espera para atendimento de diagnóstico e tratamento de crianças com autismo.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente proposição se justifica em razão do pedido de diversas mães junto a este gabinete, que veem o tempo passando e seus filhos continuam na fila de espera para terem acesso as terapias.

Pode ser citado como exemplo o grave caso de uma criança autista, com 10 anos de idade, que está cadastrada na fila para atendimento na AMA há dois anos e está na posição 31 na fila de espera. Vale ressaltar ainda que, além do grau de autismo dessa criança ser nível II, tem extrema seletividade alimentar, intolerância ao glúten, intolerância a lactose e diabetes tipo 1 que necessita realizar diariamente 08 aplicações de insulina. Ou seja, necessita realizar terapias com urgência, especialmente ocupacional a fim de que a seletividade alimentar seja minimizada e conseqüentemente o controle da diabetes.

É público e notório que muitas ações tem sido realizadas em prol da causa autismo em nosso município, o que o torna referência e conseqüentemente atrai maior número de autistas de municípios circunvizinhos para tratamento.

No entanto, medidas urgentes necessitam serem tomadas a fim de zerar fila de espera, pois estas crianças estão sendo lesadas no seu direito a saúde, previsto na Lei Federal n. 12.764/2012,

Art. 2º São diretrizes da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

III - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;

**SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE JUNHO DE 2022**

**RUBENS ANGIOLETTI**  
VEREADOR - .